

MEDICINA
Bacharelado

COMISSÃO DE
REPRESENTANTES DE
TURMA

RESOLUÇÃO Nº 004 de 29/01/2024

Dispõe sobre a COMISSÃO DE REPRESENTANTES DE TURMA (CRT) no âmbito do curso de MEDICINA.

O Conselho Superior (Consup), órgão normativo, consultivo e deliberativo da administração superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento do Centro Universitário UNIFAPI,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a COMISSÃO DE REPRESENTANTES DE TURMA (CRT) no curso de MEDICINA, composta por 2 (dois) alunos escolhidos pela turma, a serem eleitos pelos alunos regulares ativos da turma.

Art. 2º Para poder se candidatar e, se eleito, atuar como membro da CRT nos termos desta Resolução, o aluno deve:

- A. Estar regularmente matriculado na turma.
- B. Não estar respondendo a processo disciplinar interno.
- C. Não estar com demanda judicial contra a instituição, dirigentes ou membros dela.
- D. Não fazer parte de outro colegiado de representação perante a instituição, como o Centro Acadêmico, Diretório Central de Estudantes, Comissão de Estágio e outros que venham a ser criados.

Art. 3º A CRT tem como função representar sua turma perante o coordenador do curso e demais dirigentes da instituição, bem como perante autoridades que tenham poder decisório interno administrativo e pedagógico.

Art. 4º A CRT representa a turma para assuntos exclusivamente coletivos, isto é, que sejam de interesse geral da turma, excluídos de sua representação os assuntos de natureza individual dos alunos.

Art. 5º A coordenação do curso e demais unidades administrativas da instituição poderão se utilizar da CRT como canal de comunicação sobre eventos, calendários e informações que devam ser repassadas a toda a turma.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e os casos omissos serão resolvidos pela Reitora da UNIFAPI.

Pinhais, 29 de janeiro de 2024.

Fabiula Schmidt
Reitora da **UNIFAPI**